

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

DECRETO Nro 00365/20, de 01 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05243/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 01 de Dezembro de 2020

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00365/20 de 01
de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
27 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 125 0011 2.075	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			2.000,00
TOTAL GERAL			2.000,00

Monte Alegre, 01 de Dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito

Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00365/20 de 01
de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 05243/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 241 0011 2.077	27 02. Fundo Municipal de Assistencia Social Gestão do Programa PBV SCFV p/ os Idosos (as)		
3.3.90.33.00 13110000	Passagens e despesas com locomoção Transferência de Recurso do FNAS		2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			2.000,00
TOTAL GERAL			2.000,00

Monte Alegre, 01 de Dezembro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito